PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

PORTARIA GPRE/TRT16 Nº 825, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

Realização da 27ª e 28ª Semanas de Formação de Magistrados, promovidas pela EJUD-16

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no SEI 7620/2026,

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa TST nº 1363, de 16/11/2009, que atualizou e consolidou a Resolução Administrativa TST nº 1158/2006, que aprovou o Estatuto da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho - ENAMAT;

CONSIDERANDO a Resolução ENAMAT nº 28/2022, que revisou, atualizou, sistematizou e consolidou Resoluções da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho, e estabeleceu os parâmetros mínimos para o Módulo Regional da Formação Inicial dos Magistrados do Trabalho e regulamentou a formação continuada no âmbito do Sistema Integrado de Formação de Magistrados do Trabalho - SINFOMAT;

CONSIDERANDO a realização da 27ª e da 28ª Semana de Formação de Magistrados pela Escola Judicial do Tribunal, durante os períodos de 17/5 a 21/5/2027 e 18/10 a 22/10/2027, respectivamente;

CONSIDERANDO a necessidade de convocar os Excelentíssimos Desembargadores e Juízes do Trabalho Titulares e Substitutos para participarem da 27ª e da 28ª Semana de Formação de Magistrados, eventos de relevante importância para seu aperfeiçoamento profissional;

CONSIDERANDO os termos do Ato Conjunto CGJT.ENAMAT nº 1, de 28 de setembro de 2022, o qual dispõe sobre a suspensão de prazos das magistradas e dos magistrados para a prática de atos decisórios durante atividades formativas presenciais e telepresenciais da ENAMAT e das Escolas Judiciais, não estendendo esse benefício às partes e advogados em geral,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar, nos períodos de 17/5 a 21/5/2027 e 18/10 a 22/10/2027, os Desembargadores, Juízes Titulares de Vara do Trabalho e os Juízes Substitutos a se afastarem de suas funções judicantes, e dos limites de suas jurisdições, para frequentarem a 27ª e 28ª Semanas de Formação de Magistrados, promovidas pela EJUD-16.

Art. 2º Nos períodos de 17/5 a 21/5/2027 e 18/10 a 22/10/2027 fica autorizado o remanejamento de pautas de audiência, a critério dos Magistrados que forem se afastar, ficando determinada a suspensão dos prazos para a prática de atos decisórios.

Parágrafo único. A suspensão de prazos, prevista no *caput* do presente artigo, cessará no caso de desistência, de cancelamento da inscrição ou na hipótese de faltas injustificadas, a critério da Escola Judicial, observando-se, ainda, o disposto no art. 1º, §2º, do Ato Conjunto CGJT/ENAMAT nº 1/2022.

Art. 3º O Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região manterá regime de plantão, nos períodos de 17/5 a 21/5/2027 e 18/10 a 22/10/2027, para apreciação de medidas judiciais urgentes, previstas no art. 2º da Resolução Administrativa nº 167/2010.

Parágrafo único. O disposto no *caput* do presente artigo não se aplica às Unidades que contarem com pelo menos 1 (um) Magistrado em exercício nos períodos supracitados, as quais funcionarão regularmente.

Art. 4º Os prazos processuais e regimentais permanecerão em curso regular, não havendo que se falar em suspensão.

Art. 5º Cumpre às Diretorias, Assessorias, Secretarias, Coordenadorias, Setores e Varas do Trabalho, integrantes da estrutura da Justiça Trabalho da 16ª Região, providenciar a mais ampla, efetiva e imediata divulgação das disposições ora externadas.

Art. 6º A presente Portaria produzirá efeitos a contar da data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no sítio eletrônico do Tribunal.

Desembargador JOSÉ EVANDRO DE SOUZA

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ EVANDRO DE SOUZA**, **Presidente**, em 16/10/2026, às 13:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site Autenticar Documentos informando o código verificador **1345238** e o código CRC **CF6E9DB7**.